

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS
OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/
1980, SUBSCRITO ENTRE O BRASIL
E A COLOMBIA (ACORDO Nº 10
REVISADO)

ALADI/AAP.R/10.5/Revisado
5 de abril de 1993

Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1994, nos mesmos termos e condições em vigor, o Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo Nº 10 Revisado).

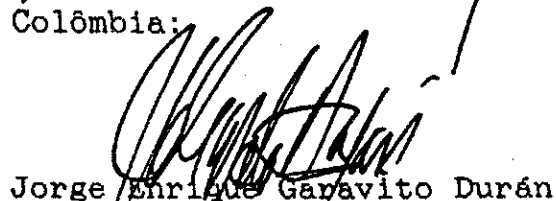
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


José Jerônimo Moscardo de Souza

Pelo Governo da República da Colômbia:


Jorge Enrique Garavito Durán